



Definição do lay out - Área de alimentação Ginásio Municipal – 29/10/2023 Torneio de Judô

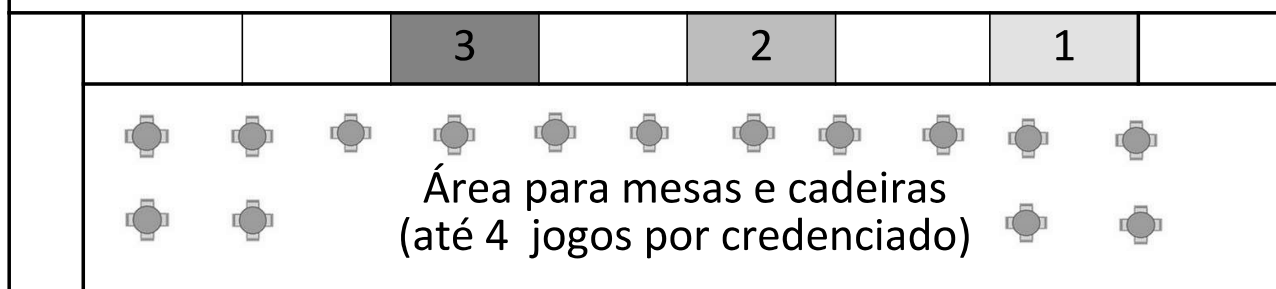
Edital
007/SMCT/2023
Atualização
24/10/2023

Posicionamento

nº	Item	Local	Credenciado	Dimensão		Obs	Descrição do item
				Comp.	Larg.		
1	Alimentos	Local	José Mauricio Dantas Silva	1	1,5		Lanche
2	Chopp	Local	Francine de Paula	3	6		Chopp
3	Doce	Local	Ivana Marques Henrique da Silva	4	5		Sorvete/Açai/agua

Lay Out

Ginásio (no pátio em frente ao Ginásio)



Rov João Gurguel Amaral

Dia	24/10/2023	9h as 11h 14h as 16h	Para retirar a licença de trabalho para esse evento, o credenciado deverá doar: 6 refrigerante (guaraná Antartica ou Coca-Cola) com 2 litros cada.
-----	------------	-------------------------	---

Em caso de não comparecimento/ falta a vaga será automaticamente preenchida pelo SOBRE AVISO da categoria					
---	--	--	--	--	--

Horário de montagem e desmontagem da área de alimentação no estacionamento lateral do Ginásio Municipal

Data	Dia	Montagem	Início	Término	Desmontagem
29/10/2023	Domingo	08h00	09:00:00	17h00	18h00

Obs.:

- 1 - A montagem após o horário estabelecido afeta diretamente toda área de alimentação, por favor, atentar-se ao horário.
- 2 - Cada credenciado que for participar deste evento deverá levar 01 jogo de mesa e cadeiras, para montar no local e ficar de uso comum durante o evento.
- 3 - Cada credenciado deverá levar um cesto de lixo de 100 litros e realizar a troca do saco de lixo sempre que necessário.
- 4 - Não deixar a área livre e limpa após o término do dia estabelecido no quadro acima, estará sujeito a multa e cancelamento do credenciamento.
- 5 - Os credenciados com venda de chopp, deve alertar que dentro do GINÁSIO É PROIBIDO O CONSUMO DE QUALQUER BEBIDA ALCOOLICA, ficando o consumo liberado somente na área externa do ginásio.
- 6 - Somente chopp artesanal é liberado a venda na área de alimentação. Outros tipos de bebidas alcoolicas incluindo cerveja em garrafa e/ou lata é extremamente proibida a venda na area de alimentação. Caso haja descumprimento deste item o infrator será automaticamente descredenciado e estará fora de qualquer chamamento publico relacionado a area de alimentação por um ano.